



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E CULTURA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 03/2019 - PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE
PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS - 2019**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) articulada com a Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), a Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), tornam público o presente edital de auxílio financeiro ao discente, para apresentação de trabalhos em eventos internacionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital destina-se exclusivamente a apoiar a participação de estudantes de graduação e do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco, **com apresentação de trabalho** em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos internacionais fora do país, que venham a ocorrer no período de agosto a dezembro de 2019.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante de graduação ou do Colégio de Aplicação regularmente matriculado no semestre em curso;

2.2. Ter trabalho comprovadamente aceito no evento (podendo ser apresentada a carta de aceite em posterior a inscrição, **mas** antes da data prevista para a viagem);

2.3 No caso de trabalhos com mais de um autor será beneficiado apenas um dos autores, prioritariamente o apresentador, que deverá ser indicado no formulário de solicitação;

2.4 Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 4 deste Edital;

2.5 Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;

2.6 Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação da carta de aceite do trabalho/resumo.

3. DOS VALORES DO AUXÍLIO

Os recursos disponibilizados serão distribuídos anualmente limitados até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por solicitante.

4. DO CRONOGRAMA

Eventos realizados no período de:	Data limite para entrega da solicitação	Divulgação do resultado
Agosto E Setembro/2019	05 de julho de 2019	25 de julho de 2019
Outubro E Novembro/2019	09 de agosto de 2019	06 de setembro 2019
Dezembro/2019 E Janeiro/2020	11 de outubro de 2019	08 de novembro de 2019

5. DA DOCUMENTAÇÃO

O solicitante deverá enviar a documentação abaixo, original e digitalizada, para o e-mail do Protocolo Geral (protocolo@ufpe.br), informando no campo assunto: ABERTURA DE PROCESSO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS - 2019, solicitando a confirmação de recebimento do referido setor:

- a) Formulário preenchido e assinado de acordo com modelo disponível no site da PROACAD: www.ufpe.br/proacad;
- b) Carta de solicitação de apoio ao estudante pelo orientador do trabalho ou Coordenador do Curso;
- c) Histórico escolar do semestre corrente para estudantes de graduação e o boletim para os estudantes do CAP. Em caso de disciplinas dispensadas, anexar o histórico original com as notas correspondentes à dispensa;
- d) Cópia da carta de aceitação do(s) trabalho(s);
- e) Cópia do(s) trabalho(s), completo(s) ou resumo(s), que será(ão) apresentado(s);

- f) Informações e programa do evento.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

O julgamento será realizado por uma comissão composta de representantes das Pró-Reitorias envolvidas no Programa de concessão desse auxílio considerando as seguintes etapas:

6.1 Etapa I: Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas. As propostas que não atenderem aos critérios e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito.

6.2 Etapa II: Análise de Mérito e Relevância. Esta etapa consiste na avaliação do mérito acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I, e, serão observados os seguintes pontos:

- a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos estudantes envolvidos;
- b) Quantidade de trabalho(s) aceito(s) no evento.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

- a) Apresentação de trabalhos em sessão oral terá prioridade sobre os demais;
- b) Histórico escolar de graduação . desempenho acadêmico dos 02 (dois) últimos semestres letivos;
- c) Não possuir reprovação nos 02 (dois) últimos semestres letivos;
- d) Maior proximidade de integralização do curso.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente deverá apresentar o relatório de participação conforme modelo disponível no site: www.ufpe.br/proacad, em até 30 (trinta) dias após a participação no evento, anexando cópia do certificado de apresentação do trabalho e originais dos tickets de embarque de todos os trechos percorridos.

8.2. O não atendimento do solicitado no item 8.1 constituirá situação de inadimplência e acarretará o impedimento da concessão de novos apoios, devendo o estudante devolver os recursos recebidos sob as penas da lei.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site PROACAD nas datas previstas no cronograma

constante no item 4 deste Edital.

10. DA RECONSIDERAÇÃO

Os recursos deverão ser encaminhados à PROACAD no prazo de até 72h após a data da publicação dos resultados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na ausência de quaisquer das documentações exigidas o processo será considerado como "incompleto" e ficará fora do processo de julgamento, não cabendo solicitação de reconsideração para tal situação.

11.2 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, sob nenhuma hipótese, **exceto a carta de aceite (conforme item 2.2).**

11.3 Os processos submetidos nos campi de Vitória e Caruaru terão seus envios ao setor de comunicação sob a responsabilidade da Diretoria de cada campus, e poderão dar entrada no Protocolo Geral em até dois úteis após o prazo para entrega de solicitações.

11.4 Os estudantes que receberem o apoio financeiro total ou parcial da UFPE através deste edital, deverão fazer referencia em todas as formas de divulgação apresentadas no evento, ou dele resultante

11.5 Casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão do Programa de Auxílio Financeiro.

Qualquer outra dúvida ou esclarecimento entrar em contato com a Proacad, através da Coordenação de Apoio Acadêmico, por e-mail apoioacademico.proacad@ufpe.br, ou pelo telefone 2126-7009.

Recife, 25 de junho de 2019.

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos
(PROACAD)